



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 53/2020-CONSUNI/UFAL, de 12 de novembro de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 31/2020-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU A ASSINATURA DO CONTRATO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS ENTRE O BNDES E O IDH, TENDO COMO INTERVENIENTES A UFAL E O IPHAN PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO “CINE PENEDO”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal de Alagoas é interveniente na referida transação, por constar como cessionária do edifício de propriedade do IPHAN, antigo “CINE PENEDO” e anexo;

CONSIDERANDO a anuência da Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UFAL) ao referido projeto, bem como da Pró-reitoria de Gestão Institucional (PROGINST/UFAL);

CONSIDERANDO a decisão favorável da Procuradoria Geral da Ufal, descrita no despacho n. 00015/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 31/2020-CONSUNI/UFAL que aprovou, na íntegra, a assinatura do Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Instituto para o Desenvolvimento Humano – IDH, que tem como intervenientes o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Universidade Federal de Alagoas – UFAL, objetivando a restauração e adaptação arquitetônica do edifício do antigo “CINE PENEDO”, localizado no município de Penedo – AL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 12 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL